Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

**MATRÍCULA: 353** **CNM: 071746.2.0000353-55**
**DATA ABERTURA MATRÍCULA: 15-08-1978** **FICHA: 1**

**IMÓVEL**: Uma casa construída de tijolos e coberta de telhas, sita à Rua Severino Ismael, nº 27, nesta cidade, com um janelão e um portão de frente, encravada em terreno foreiro do Patrimonio de Nossa Senhora da Conceição, que mede 5,20m de frente, por 14,80m de fundos; limitando-se de um lado com a casa de Antônia Adelita e do outro lado com Ana Morais. Título anterior: não há. Proprietário: DANIEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 205.335.514-04.

**R: 1. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 15/08/1978. Adquirente: DANIEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF de nº 205.335.514-04. Título de transmissão: Construção. Forma de título, sua procedência e caracterização: alvará de construção expedido por esta entidade sob nº 34/76 em 24/8/76 e assinado pelo então Prefeito José de Almeida. Valor: CR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Outras condições: não há. Belém, 15 de agosto de 1978. A Oficial: **MARIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**R: 2. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 18/06/1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, L. nº 42, fls. 43, em 02/02/1979, os proprietários Daniel Batista Da silva e sua mulher Sra. Josefa Carlos Da Silva, acima qualificados, venderam a **EDISIO MEDEIROS DO AMARAL**, brasileiro, casado com comunhão de bens com a Sra. JOANA BATISTA DO AMARAL, ele motorista, ela doméstica, residentes nesta cidade, CPF nº 063.223.364 o imóvel constante da matricula supra, no valor de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Belém, 18 de junho de 1979. A Oficial: **MARIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**R: 3. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 28/05/1998. Por Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútua com obrigações e hipotecas – PES/PCR – FGTS, com caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5049 de 29/06/1966, os proprietários: Edisio R. Do Amaral e sua esposa, acima qualificados, venderam o imóvel acima matriculado ao Sr. **WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, residente nesta cidade, portador do CPF de nº 448.902.394-15. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Belém, 28/05/1998. A Oficial: **RACHEL GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**.

**R: 4. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 25/08/2011. Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outros avanços e tendo em vista a liquidação do saldo devedor apurado no artigo de mútuo com obrigação e hipoteca, referente ao R.03 da citada matricula, os proprietários: **WASHINGTON LUÍS COSTA DOS SANTOS** e sua esposa Mª DO **LIVRAMENTO FERNANDES COSTA**; liquidaram a referida divida com a Caixa Econômica Federal, Ag Guarabira-PB, devidamente autorizada e assinada em 24/08/2011 pelo gerente Kildare Ronne de A. Oliveira – Mat. 025.900.5. Belém, 25/08/2011. O Oficial: **LUCIA HELENA ARAGÃO ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**R: 5. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 23/09/2011. Conforme Cédula de Crédito Bancário credito pessoal (hipoteca) Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 237/0793122092011-1; a proprietária: **Mª DO LIVRAMENTO FERNANDES COSTA E SANTOS**, devidamente qualificada no R.04; deu em garantia ao Banco do Bradesco S/A – Ag. 0793-5, desta cidade, o imóvel constante desta matrícula, como garantia, ao valor liberado de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), o qual será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e iguais no valor de R$ 1.771,76 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), vencendo-se o primeiro em 20/10/2011, e a última em 20/09/2016. Belém, 23/09/2011. O Oficial: O Oficial: **LUCIA HELENA ARAGÃO ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**R: 6. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 11/01/2013. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito nº 22092011-1; A Proprietária: **Mª DO LIVRAMENTO FERNANDES COSTA E SANTOS**, devidamente qualificado no R.04; negociou com o Banco do Bradesco S/A, Ag 0793-5, desta cidade a cédula de crédito acima ficando no valor R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais); a qual será pago em 72 meses prestações

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Tecnologia para Registro de Imóveis

SOLICITADO POR: BANCO 4230-7 - CPF/CNPJ: ***.469.480-** DATA: 16/10/2026 09:20:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



meses e iguais no valor R$ 1.581,50 (mil e cinquenta e oitenta e hum reais e cinquenta centavos), vencimento primeira em 05/01/2013; e a última em 05/12/2018. Belém, 11/01/2013. O Oficial: **RACHEL GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**.

**R: 7. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 23/02/2016. Conforme Consolidação de Propriedade Fiduciária com restrição de disponibilidade, de acordo com o procedimento iniciado para requerimento enviado a este cartório; a propriedade do imóvel objeto desta matricula, foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário, Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.918/0001-12, nos termos do Art. 26 da lei nº 9514197, tendo sido vendido o imóvel em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que sobre a responsabilidade, DIGO, propriedade era consolidada da incide o imóvel de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo Diploma legal, ou seja, o proprietário só poderá alienar levando a público leilão. Belém, 23/02/2016. O Oficial: **LUCIA HELENA ARAGÃO ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**R: 8. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 28/02/2016. De Ordem de MM. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Belém-PB e em seu projetada no processo nº 1036-07.2015, na Ação Ordinária de desconstituição de cláusula hipotecaria c/c anulação de registro imobiliário com pedido de liminar de proposta por Mª DO LIVRAMENTO F. DA COSTA E SANTO e WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS em face do Banco Bradesco S/A, Ag. desta cidade, conforme sentença projetada em 19/02/2016 do teor seguinte, "Defiro a liminar de DETERMINO A SUSPENSÃO do procedimento extrajudicial do imóvel descrito na inicial. Oficia-se ao Cartório imobiliário intima-se as partes. Belém, 19 de fevereiro de 2016. ANDRESSA TORONATO SILVA – Juíza de Direito. Belém, 28/02/2016. A Oficial: **LUCIA HELENA ARAGÃO ALCOFORADO DE CARVALHO.**

**AV: 9. MATRÍCULA 353, CNM: 071746.2.0000353-55** – Belém, 24/11/2020. Procede-se a presente averbação para constar que conforme Of. Nº 141/2020, distribuição, datado em 09/11/2020, em sentença prolatado no processo nº 0001036.07.2015.815.0011 na Ação de Desconstituição de cláusula hipotecária c/c anulação de Reg. Imobiliário com pedido de tutela antecipada, tendo como promoventes: **MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES DA COSTA SANTOS** e **WHASHINGTON LUIZ COSTA DOS SANTOS** e promovido o Banco Bradesco S/A, e também de acordo com o acordo nº 000.1036.07.2015.815.0601 que teve como relator Dr. Miguel de Brito L. Filho (Juiz Convocado para substituir o Des. Romerio Marcelo F. Oliveira, foi julgado totalmente Improcedentes os pedidos c/ resolução de mérito (Art. 487, I, NCPC). Belém, 24/11/2020. A Oficial: **LUCIA HELENA ARAGÃO ALCOFORADO DE CARVALHO.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BANCO 4230-7 - CPF/CNPJ: ***.469.480-** DATA: 16/10/2026 09:20:55